



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1482, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública o Conselho de Pastores e Líderes Evangélicos em Anchieta e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Conselho de Pastores e Líderes Evangélicos em Anchieta, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza religiosa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica pelo número 29.172.651/0001-40 e fundada no dia 21 de janeiro do ano de 2017, na cidade de Anchieta-ES.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 22 de Junho de 2021.


FABRÍCIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

LEI Nº 1482, DE 22 DE JUNHO DE 2021, Nº 1.620 - Via Residencial Sanábio - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000

Publicada em 22/06/21
Nos termos do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal"



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310033003900300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.